



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 154/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2015, no valor de **R\$ 7.425,37** (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), no **Projeto Atividade 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, na modalidade 3.3.90 - Aplicação Direta, na Fonte 0.3.66 – Superávit – Vigilância em Saúde - Federal, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.66 – Superávit – Vigilância em Saúde - Federal	
Detalhamento:	00019 – Vigilância Saude Prev. Contra Acidentes	R\$ 7.425,37

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de **R\$ 7.425,37** (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 05 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete